PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000000935 / 2025
VOLUMES:

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00001567 COOPERATIVA AGROPECUÁI
CPF/CNPJ: 35202279000170
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Fone:

Assunto: **PROPOSTA**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne DOICUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

Observações:

Data: 08/05/2025 Hora: 09:16:54

Nestes termos peço deferimento

Sérgio Silva de Sousa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.202.279/0001-70 **MATRIZ**		**16/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPENORT	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar
01.19-9-02 - Cultivo de alho
01.19-9-04 - Cultivo de cebola
01.19-9-05 - Cultivo de feijão
01.19-9-06 - Cultivo de mandioca
01.19-9-07 - Cultivo de melão
01.19-9-08 - Cultivo de melancia
01.19-9-09 - Cultivo de tomate rasteiro
01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
01.31-8-00 - Cultivo de laranja
01.33-4-02 - Cultivo de banana
01.33-4-03 - Cultivo de caju
01.33-4-08 - Cultivo de mamão
01.33-4-09 - Cultivo de maracujá
01.33-4-10 - Cultivo de manga
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEPUTADO VICENTE RIBEIRO	**438**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.375-000	**CENTRO**	**CARNAUBAL**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPENORTCOOP@HOTMAIL.COM	**(88) 9790-0571**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **10:18:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.202.279/0001-70 **MATRIZ**		**16/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEPUTADO VICENTE RIBEIRO	**438**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.375-000	**CENTRO**	**CARNAUBAL**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPENORTCOOP@HOTMAIL.COM	**(88) 9790-0571**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **10:18:05** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: CE012024.02.000002285CAF **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 31/01/2024 **Validade(*):** 31/01/2027

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 35.202.279/0001-70
Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF
Data Constituição: 16/10/2019
Municipio/UF: Carnaubal/CE
CPF: ***.217.383-**
Representante Legal: ANTONIO DANIEL RIBEIRO DE SOUZA

Informações da DAP

Emissor:
CNPJ: 05.371.711/0001-96
CPF: ***.488.833-**
Agente Emissor: FERNANDO FERREIRA GOMES
Local de Emissão: Fortaleza/CE

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	20	40.82
Assentado/a pelo PNRA	25	51.02

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Carnaubal/CE	7
Guaraciaba do Norte/CE	5
Sobral/CE	23
Ubajara/CE	8

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	45	91,84
Associados sem DAP	4	8,16
Total dos Associados	**49**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

DAP: CE012024.02.000002285CAF **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 31/01/2024 **Validade(*):** 31/01/2027
CNPJ: 35.202.279/0001-70 **Razão Social:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
***.850.103-**	ALCIDES FERNANDES COSTA JUNIOR	CE032025.01.002789754CAF	31/01/2027	V
***.103.923-**	ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS	CE012025.01.002525502CAF	31/01/2027	B
***.217.383-**	ANTONIO DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	CE022024.01.001139338CAF	31/01/2027	V
***.716.507-**	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	SDW00117165077906102211116	06/07/2025	V
***.863.253-**	CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	CE052024.01.001479726CAF	31/01/2027	V
***.170.961-**	CICERO RODRIGUES DA SILVA	CE052023.01.000377285CAF	31/01/2027	V
***.463.163-**	COSMA DO NASCIMENTO MOURA SILVA	CE052024.01.001534599CAF	31/01/2027	B
***.835.693-**	FRANCISCA MARILENE GERONIMO DE SOUSA	CE122024.01.002405383CAF	31/01/2027	V
***.489.993-**	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	CE082024.01.002011327CAF	31/01/2027	V
***.818.973-**	FRANCISCO JONAS FONTENELE FERREIRA	CE012025.01.002592856CAF	31/01/2027	V
***.265.643-**	JACINTO SOUSA RIBEIRO	CE072024.01.001749237CAF	31/01/2027	V
***.502.533-**	JOAO LUIZ TIMBO CHAGAS	CE112024.01.002385167CAF	31/01/2027	V
***.607.583-**	KATIA RODRIGUES DE SOUZA	CE022024.01.001139338CAF	31/01/2027	Não Enquadrado
***.325.293-**	LEONARDO OLIVEIRA FERNANDES	CE042024.01.001354201CAF	31/01/2027	V
***.325.293-**	LEONARDO OLIVEIRA FERNANDES	CE042024.01.001354201CAF	31/01/2027	V
***.659.643-**	LUCAS DOS ANJOS ROCHA	CE012024.01.001092878CAF	31/01/2027	V
***.830.783-**	PRUDENCIO SOARES DE OLIVEIRA	CE012025.01.002515342CAF	31/01/2027	V
***.152.463-**	RAIMUNDO FELICIANO NETO	CE062024.01.001632269CAF	31/01/2027	B
***.298.473-**	WESLEY VERAS DE SOUSA	CE112023.01.000962368CAF	31/01/2027	V
***.298.473-**	WESLEY VERAS DE SOUSA	CE112023.01.000962368CAF	31/01/2027	V

Total Categoria: 20

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
***.180.183-**	ANA LUCIA VERAS LIMA	SDW09361801830419082202l9	19/05/2025	B
***.510.063-**	ANTONIA LUCY DO NASCIMENTO ARAGAO	SDW08005100639119082202O5	19/05/2025	B
***.863.583-**	ANTONIA ROSIDELIA PEREIRA DOS SANTOS	SDW00228635837020102202S0	20/07/2025	B
***.624.513-**	ANTONIO CRISTIANO RODRIGUES VERAS	SDW09361800035912102208l5	12/07/2025	B
***.975.173-**	FRANCINEIDE DA SILVA SOUSA	SDW04411384639114092203O7	14/06/2025	A
***.780.533-**	MANOEL DA COSTA GONCALVES	SDW00327805331120072201S4	20/04/2025	B
***.451.403-**	NARCISIO RODRIGUES TEIXEIRA	SDW09714062730423102208S2	23/07/2025	A

Total Categoria: 7

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
***.837.603-**	ANTONIO CARLOS FREIRES DOS SANTOS	CE012024.01.001090281CAF	31/01/2027	V
***.661.443-**	ARTEMIO MACHADO DA SILVA	CE012025.01.002599016CAF	31/01/2027	A
***.723.133-**	AURILENE MACHADO DE SOUSA	CE092024.01.002056396CAF	31/01/2027	Não Enquadrado
***.232.373-**	FRANCISCO FILOGOMES DOS SANTOS	CE012024.01.001129622CAF	31/01/2027	A
***.635.903-**	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA GOMES	CE012025.01.002569531CAF	31/01/2027	A
***.151.913-**	FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CE012025.01.002525956CAF	31/01/2027	A
***.158.288-**	JOSE GERARDO RICARDO DA COSTA	CE032025.01.002761859CAF	31/01/2027	A
***.188.673-**	JOSE GONCALVES DE SANTANA	CE042023.01.000281470CAF	31/01/2027	B
***.947.323-**	MARIA GARDENIA DA SILVA FROTA	CE062024.01.001619455CAF	31/01/2027	B
***.934.663-**	MARIA IRENE DOS SANTOS RIBEIRO	CE022025.01.002652780CAF	31/01/2027	A
***.828.783-**	MARIA MARGARIDA DE SOUSA	CE092024.01.002025088CAF	31/01/2027	B
***.069.693-**	MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	CE012025.01.002554902CAF	31/01/2027	A
***.610.893-**	NAIDE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	CE012024.01.001090281CAF	31/01/2027	V

***.891.403-**	RAIMUNDO GONCALVES PEREIRA	CE092023.01.000754866CAF	31/01/2027	A
***.070.333-**	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BRITO	CE052024.01.001525784CAF	31/01/2027	B
***.324.213-**	SAMILLI DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS	CE022025.01.002636151CAF	31/01/2027	Não Enquadrado
***.012.443-**	SILVIA MARIA LOPES SANTANA	CE092024.01.002056018CAF	31/01/2027	V
***.742.953-**	VANUSA SOUSA FERREIRA	CE112024.01.002393707CAF	31/01/2027	B

Total Categoria: 18

Total sócios: 45

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA
CNPJ: 35.202.279/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:46 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2025.
Código de controle da certidão: **C38D.30A3.F86B.CC36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.202.279/0001-70
Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORE
Endereço: RUA DEP VICENTE RIBEIRO 438 / CENTRO / CARNAUBAL / CE / 62375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042402025430977400

Informação obtida em 02/05/2025 10:01:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.202.279/0001-70
Certidão nº: 24277520/2025
Expedição: 02/05/2025, às 10:02:54
Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.202.279/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202505686372

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063294710
CNPJ / CPF: 35202279000170
RAZÃO SOCIAL: COOP. AGROP. DOS AGRICULT. FAM. DA REG NORTE DO CEARA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2025 ÀS 10:11:04
VÁLIDA ATÉ 01/07/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE
CARNAUBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000200

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

8486 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ-LTDA

Endereço

RUA DEPUTADO VICENTE RIBEIRO, 438

CENTRO CARNAUBAL-CE CEP: 62375000

Documento

C.N.P.J.: 35.202.279/0001-70

No. Requerimento

0000000200/2025

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU (Imposto Predial E Territorial Urbano), Divida Ativa Tributaria e ISS, ate a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação em vigência.

CARNAUBAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/07/2025

COD. VALIDAÇÃO:0122C343A00000008486

GOVERNO MUNICIPAL DE
CARNAUBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000000200

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 35.202.279/0001-70
DATA DE EMISSÃO: 25/04/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/07/25
CARNAUBAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 02/05/25 às 10:08:17

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23400018224	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEN2531082691

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CARNAUBAL
Local

30 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA - CNPJ: 35.202.279/0001-70 – NIRE 23 4 000 18224 REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2025, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, no Plenário Cícero Rosendo de Brito, da Câmara Municipal de Carnaubal, localizado na Avenida Paulo Sarazate SN, Shopping do Cidadão, piso 2, Bairro: Centro, CEP: 62.375-000, Carnaubal-CE, reuniram-se, nesta data 21 (vinte e um) cooperados, do total de 54 (cinquenta e quatro) cooperados aptos a votar, cujas assinaturas estão postas lista de presença da Cooperativa, justificamos ainda que a Assembleia Geral Ordinária não ocorreu na sede da Cooperativa por falta de espaço para acomodar todos os cooperados. O presidente, Sr. **Antônio Daniel Ribeiro de Sousa**, declarou aberta a reunião, dando boas-vindas aos cooperados presentes, em seguida convidou o cooperado Sr. **Francisco Jonas Fontenele Ferreira** para secretariar a assembleia e compor a mesa de trabalho juntamente com os diretores: **Juliano Fernandes, César Farias e Cícero Rodrigues,** ficando como presidente e secretario da mesa os Sr. **Antônio Daniel Ribeiro de Sousa** e **Francisco Jonas Fontenele Ferreira**, respectivamente. Na sequência, o Secretário Francisco Jonas leu o edital de convocação, em que foi afixado em locais apropriados da Cooperativa, visuais e frequentados pelos cooperados, foi distribuído entre todos os cooperados e publicado no jornal "O ESTADO-CE" em sua edição do dia 20 de março de 2025, página 8. Todos os cooperados recebeberam um exemplar do edital de publicação da assembleia, no qual segue aqui na sua íntegra. *"EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA– COOPENORT - CNPJ: 35.202.279/0001-70 – O Presidente da Coopenort - Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará ltda, CNPJ 35.202.279/0001-70, NIRE nº 23 4 000 18224, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os cooperados para Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de março de 2025, que por conta do pouco espaço disponível em nossa sede, será realizada no espaço da Câmara Municipal de Carnaubal, localizado na Avenida Paulo Sarazate, Shopping do Cidadão, Segundo Piso, Carnaubal-CE, a AGO em primeira convocação as 8:00h com 2/3 (dois terços) dos Cooperados presentes, em segunda convocação as 9:00h, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, as 10:00h, com o mínimo de 10 cooperados presentes a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA PARA A ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – Prestação de contas do exercício 2024, compreendendo: a) Relatório de Gestão do ano de 2024; b) Balanço Patrimonial de 2024 e c) Demonstração do resultado apurado em 2024; d) Parecer do Conselho Fiscal; I) Distribuição das sobras ou rateio das perdas decorrentes da insuficiencia das contribuições para cobertura das despesas; II) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício de 2025 - III) Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal; IV) Fixação do valor dos honorarios, gratificações e cedula de*

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

associado **Jacinto Sousa Ribeiro**. O coordenador da mesa pôs em discussão a votação e aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2024 procedendo a votação da qual os membros da diretoria e conselho fiscal, totalizando 5 (cinco) cooperados se abstiveram, obtendo o seguinte resultado: abstinências: 5 (cinco); votor aprovados: 15 (quinze); votos desaprovádos: 0 (zero), ficando portando **APROVADO**. O Presidente da Cooperativa em seguida reassumiu os trabalhos, assim como os demais membros retornaram à mesa. Seguindo o item I, o presidente informou que no ano de 2024 houve uma Sobra Liquida a disposição da assembleia o valor de R$ 161.948,19 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezenova centavos) posto em votação obteve o seguinte: abstinências: 0 (zero); votos aprovados: 21 (vinte e um); votos desaprovádos: 0 (zero), **APROVADO**, que assembleia decidiu que o valor das sobras liquidas devem ser destinado para o capital social distribuido igualmente entre 54 (cinquenta e quatro) cooperados. Dando continuidade à assembleia geral ordinária, foi discutido sobre o item II - plano de atividades da Cooperativa para o exercício de 2025, destacando – se, a) Dar continuidade das vendas dos produtos dos cooperados para outros estados e municípios através da venda no mercado privado ; b) Agregar valor inicialmente no produto Cenoura para inicio das vendas aos supermercados, sendo portanto **APROVADO** por abstinências: 0 (zero); votos aprovados: 21 (vinte e um); votos desaprovádos: 0 (zero). Em seguida, passou-se para o item III da ordem do dia qual seja eleição dos membros do conselho fiscal, com mandato de 01(um) ano que inicia nessa AGO (30/03/2025) e termino na AGO de 2026, com data provavel em 30 de março de 2026, ficando **APROVADO** por abstinências: 0 (zero); votos aprovados: 21 (vinte e um); votos desaprovádos: 0 (zero), os **membros efetivos: Cícero Fernandes Lima Neto**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 13.12.1997, CPF sob no. 078.040.043-70, RG 2009063086-0 SSP-CE, residente no Sítio Carpina – Oeste, CEP: 62.350-000 – Ubajara (CE); **Wesley Veras de Sousa**, brasileiro, agricultor, união estável, nascido em 03.09.1998, CPF sob no. 074.298.473-74, RG 2008682383/8 SSP-CE, residente no Sítio Limoeiro dos Pompeu, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE; **Lucas dos Anjos Rocha,** brasileiro, agricultor, união estável, nascido em 27.03.1993, CPF sob no. 060.659.643-79, RG 200502804026-2 SSP-CE, residente no Sítio Taboca, CEP: 62.320-000 – Tianguá/CE; **membros suplentes: Naide Oliveira Albuquerque,** brasileiro, agricultor, união estável, nascido em 22.02.1969, CPF sob no. 036.610.893-07, RG 96025013682 SSP-CE, residente no assentamento Campo Grande SN – Sobral – CE; **Antonio Cristiano Rodrigues Veras,** brasileiro, agricultor, união estável, nascido em 25.09.1979, CPF sob no. 828.624.513-04, RG 97031012011 SSP-CE, residente no assentamento Casinhas, Sobral – CE; **Francisco Raimundo da Silva Gomes,** brasileiro, agricultor, união estável, nascido em 09.06.1979, CPF sob no. 824.635.903-78, RG 97031063112 SSP-CE, residente no assentamento Picada Rosi, Caracara, Sobral-CE. Os eleitos para o conselho administrativo e conselho fiscal formalmente

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

associado subscreverá, no mínimo, R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 10 (dez) quotas-partes de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, ou, no máximo, quantia que não ultrapasse a 1/3 (um terço) do capital subscrito. O Capital Social é dividido em quotas-partes indivisíveis e intransferíveis a não associados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dado em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro ou Ficha de matrícula. **§ 7º** – O valor da quota-parte é de R$ 1.000,00 (mil reais).” Em seguida foi posto em votação obtendo o seguinte resultado: abstinências 0 (zero); votos aprovados: 21 (vinte e um); Votos reprovados: 0 (zero), sendo portanto **APROVADO**. Ficando assim alterado e consolidado o novo Estatuto Social da Coopenort sendo esta parte integrante da presenta ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente assembleia agradecendo a todos. Salientamos ainda que a assinatura dos demais associados presentes constam em livro próprio de atas. E para constar, eu **FRANCISCO JONAS FONTENELE FERREIRA**, secretário dos trabalhos, lavrei presente Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente. Carnaubal - CE, 30 de março de 2025.

_____

Antonio Daniel Ribeiro de Sousa

Presidente

_____

Francisco Jonas Fontenele Ferreira

Secretário

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA

CNPJ: 35.202.279/0001-70 – NIRE 23 4 000 18224

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2025

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - Sob a denominação de COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ – COOPENORT, foi constituída, em data de 02 de setembro de 2019, essa sociedade Cooperativa de forma e natureza jurídica própria,

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

00; produção de ovos, CNAE 01.55-5- 05; criação de frangos para corte, CNAE 01.55-5-01; apicultura, CNAE 01.59-8-01; criação de suínos, CNAE 01.54-7-00; criação de peixe em água doce, CNAE 03.22-1-01; pesca de peixes em água doce, CNAE 0312- 4-01; peixaria, CNAE 4722-9-02; criação de bovinos para leite, CNAE 01.51-2-02; criação de bovinos para corte, CNAE 01.51-2-01; criação de caprinos, CNAE 01.53-9-01; fabricação de alimentos para animais, CNAE 1066-0-00; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 47.29-6-99; Comércio atacadista de alimentos para animais CNAE 4623-1/09; Comércio atacadista de matérias primas agrícolas CNAE 4623-1/99; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário CNAE 4644-3/02; Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 4744-0/01; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo CNAE 4683-4/00; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários CNAE 4692-3/00; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças CNAE 46.61-3-00; Comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0-99; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas CNAE 46.23-1-06. e, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados a promover.

I. O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades sociais e econômicas, de natureza comum;
II. A venda em comum da produção e da prestação de serviços dos seus associados, nos mercados locais e nacional;
III. A preparação de novas áreas para o desenvolvimento e ampliação das atividades de seus associados.

§ 1º – Para a consecução dos seus objetivos sociais a Cooperativa poderá:

I. Receber, beneficiar, armazenar, classificar, industrializar, embalar e comercializar a produção dos seus cooperados;
II. Transportar a produção dos seus associados, bem como, registrar junto às autoridades competentes, as marcas e patentes desses produtos;
III. Adquirir e colocar à disposição dos seus cooperados, na medida em que o interesse socioeconômico aconselhar, bens de produção e insumos tais como: sementes, mudas, fertilizantes, corretivos agrícolas, produtos veterinários, alimentos para animais, máquinas e equipamentos agrícolas e, se for o caso, produtos e gêneros de uso doméstico e pessoal;
IV. Fazer adiantamento em dinheiro, sempre que possível, sobre o valor dos produtos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

com as disposições deste Estatuto e não pratique outra atividade que possa colidir ou prejudicar os interesses e objetivos da entidade.

§ 1º – O número de cooperados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, porém, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

§ 2º – Poderão, ainda, ingressar na COOPENORT pessoas jurídicas que operem no mesmo campo econômico, e que como os associados, pessoas físicas, concordem com este Estatuto.

Art. 4º – Para ingressar na Cooperativa, o interessado preencherá o pedido de ingresso fornecido pela Cooperativa, o qual será assinado por ele juntamente com a Ficha Cadastral devidamente preenchida e acompanhada dos documentos exigidos.

Parágrafo único – Aprovado pelo Conselho de Administração o cooperado subscreverá as quotas partes de capital, nos termos e condições previstos neste Estatuto, nos regimes internos, e juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro/Ficha de matrícula.

Art. 5º – Satisfeitos os requisitos do artigo anterior, o associado adquire os direitos e assume todas as obrigações decorrentes da Lei deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 6º – São Direitos dos Associados:

I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando todos os assuntos que nela se tratarem, ressalvados os casos do artigo 26º - deste Estatuto;
II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Cooperativa;
III. Propor ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
IV. Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
V. Realizar com a Cooperativa as operações que constituem o seu objetivo;
VI. Consultar na sede da COOPENORT, a partir da data da publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, os livros e peças do balanço geral;
VII. Promover ação contra os administradores em caso de irregularidade;
VIII. Convocar Assembleias Gerais de acordo com a Lei e com este Estatuto;
IX. Propor o ingresso de novos cooperados.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Art. 10 – As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único – Os herdeiros do Cooperado falecido tem direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao mesmo, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

Art. 11 – A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente ao seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no livro de matricula mediante termo assinado pelo Presidente.

Parágrafo único – O Cooperado demitido somente poderá reingressar no quadro social, ressalvados os impedimentos legais e estatutários, desde que realize, em um único pagamento todo o capital social que recebeu da Cooperativa ao deixar de ser cooperado.

Art. 12 – A eliminação do Cooperado, que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de notificado o infrator. Os motivos que determinaram sua eliminação devem constar de termo lançado no livro / ficha de matrícula e ser assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1º – Além de outros motivos que justifiquem, ao Conselho de Administração cabe eliminar o associado que:

I. Deixar de exercer por dois anos sucessivos as atividades que o facultou associar-se;
II. Praticar atos que desabonem o conceito de cooperativismo;
III. Deixar de cumprir disposições emanadas da Lei, do Estatuto e dos competentes órgãos de decisão da Cooperativa;
IV. Deixar de prestar os serviços contratados através da Cooperativa, sem justificativa aceitável a critério do Conselho de Administração;
V. Vier a exercer atividade que entre em conflito com os interesses da Cooperativa, ou que, de qualquer forma possa vir a prejudicá-la;
VI. Levar a COOPENORT a tomar medidas de caráter judicial objetivando o cumprimento de obrigações por eles contraídas.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

§ 4º – Os deveres dos cooperados demitidos, eliminados e excluídos perduram até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 15 – O capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, porém, ser inferior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Cooperativa, e nem R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o cooperado.

§ 1º – Ao ser admitido, o associado subscreverá, no mínimo, R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 10 (dez) quotas-partes de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, ou, no máximo, quantia que não ultrapasse a 1/3 (um terço) do capital subscrito. O Capital Social é dividido em quotas-partes indivisíveis e intransferíveis a não associados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dado em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro ou Ficha de matrícula.

§ 2º – A transferência de quotas-partes, entre associados, total ou parcial, será escriturada no Livro ou Ficha de matrícula, mediante termo que contará com as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa, após comunicação ao Conselho de Administração.

§ 3º – Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a Cooperativa receber bens previamente avaliados após homologação da Assembleia Geral.

§ 4º – A Cooperativa poderá, a critério da Assembleia Geral, distribuir juros de até 12% (doze por cento), ao ano que serão contados sobre a parte integralizada do capital social, somente se tiver apurado sobras no final do exercício.

§ 5º – A integralização das quotas-partes do Capital Social, será a vista ou em parcelas nunca inferior a uma unidade de quota-parte, podendo ser adotado o critério de retenção quando autorizado pelo associado, ou outro critério que o Conselho de Administração estabelecer.

§ 6º – Nenhum cooperado poderá deter mais que 1/3 (um terço) do capital social da COOPENORT.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Art. 21 – Dos editais de convocação, deverão constar:

I. A denominação da Cooperativa, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, seguido da expressão: "Convocação de Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II. O dia e hora da reunião em cada convocação, endereço do local da realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social da Cooperativa;

III. A sequência ordinal das convocações;

IV. A "Ordem do dia" dos trabalhos e as devidas especificações;

V. O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculo do número legal, (quórum) de instalação;

VI. Local, data, nome, cargo e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único – No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, por no mínimo, 05 (cinco) dos signatários do documento que a solicitou.

Art. 22 – Nas Assembleias Gerais, o "quórum" para instalação será o seguinte:

I. 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;

II. Metade mais um dos associados, em segunda convocação;

III. Mínimo de 10 (dez) associados em terceira convocação.

Parágrafo único – Para efeito da verificação do "quórum" de que trata este artigo, o número de associados
presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença.

Art. 23 – Não havendo "quórum" para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos do Art. 20º,
será feita nova convocação também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único – Se ainda não houver número legal para a instalação, admite-se a intenção de se dissolver a sociedade.

Art. 24 – É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal ou de outros.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

§ 1º – Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º – O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos componentes da mesa e por quantos queiram fazê-lo.

§ 3º – As deliberações nas Assembleias Gerais são tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, sendo vedada a representação por meio de mandatário.

§ 4º – Prescrevem em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de Lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 29 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
   a. Relatório de Gestão;
   b. Balanço Geral;
   c. Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
   d. Parecer do Conselho Fiscal;
   e. Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV. Quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Artigo 31º deste

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

2º – Os Administradores eleitos ou contratados, não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 3º – Os membros da Administração que participarem de atos ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pela obrigação contraída em nome dela, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 4º – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 5º – O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo lhe acusar o seu impedimento.

§ 6º – Os componentes do Conselho de Administração e Fiscal e outros assim como os liquidantes, equiparam- se aos Administradores das Sociedades Anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 7º – Sem prejuízo de ação que couber a qualquer associado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, tem direito de ação contra os Administradores para promover a sua responsabilidade.

Art. 33 – A eleição do Conselho de Administração será feita por votação secreta em Assembleia Geral Ordinária, mediante a apresentação de chapas.

§ 1º – As chapas deverão indicar os candidatos para todos os cargos a saber: Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Secretário e Conselheiro Vogal.

§ 2º – As chapas devem ser registradas na secretaria da Cooperativa, num

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

II. Fixar a orientação geral dos negócios da Cooperativa;

III. Autorizar a contratação de profissionais para trabalhos nos departamentos e divisões da Cooperativa;

IV. Acompanhar a gestão de cada Conselheiro em cargo de direção e examinar a qualquer tempo, os livros, papéis da Cooperativa, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração;

V. Aprovar convocação de Assembleias Gerais dentro do prazo legal ou quando o interesse da Cooperativa assim o exigir;

VI. Autorizar a aquisição ou alienação de bens móveis, semoventes bem como a constituição de ônus reais de garantias;

VII. Solicitar a Assembleia Geral a autorização para a aquisição ou venda de bens imóveis e para fazer alienações e constituição de ônus reais, quando o valor for superior ao capital social;

VIII. Contratar auditoria independente;

IX. Estabelecer a estrutura operacional da Administração Executiva, bem como aprovar, o plano de cargos e salários dos funcionários, visualizando as funções de cada um;

X. Fixar, quando conveniente, limite de fiança ou seguro fidelidade, para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;

XI. Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;

XII. Definir a organização do quadro associativo e fomentar a participação dos associados;

XIII. Cumprir e fazer cumprir as Leis do Cooperativismo, dos Regimentos Internos, e as deliberações das Assembleias Gerais;

XIV. Assinar cheques e promover a movimentação financeira da Cooperativa sempre em conjunto com outro diretor, ou uma pessoa designada para tal pelo próprio Conselho;

XV. Aprovar e acompanhar a execução do orçamento da Cooperativa.

§ 1º – O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam com antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias de documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo- lhes facultado ainda antes da reunião correspondente, inquirir empregados e associados além de pesquisar documentos e outros, a fim de dirimir as dúvidas existentes.

§ 2º – As normas estabelecidas pela Administração serão baixadas em forma

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

II. Zelar pela organização dos arquivos da Cooperativa, bem como, da utilização dos livros e atas da Assembleia Geral e Conselho de Administração;

III. Acompanhar todas as atividades da Cooperativa, visando a participação dos associados.

Art.39 – Ao conselheiro vogal compete:

I. Participar das reuniões do conselho administrativo;

II. Substituir os membros da diretoria executiva.

Art. 40 – Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não poderão acumular cargos eletivos.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 – A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no parágrafo IV art. 32º deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.

§ 2º – O associado não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e Fiscal.

Art. 42 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário com participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º – Em primeira reunião, escolherá dentre os membros efetivos, um Presidente incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um Secretário para lavratura das Atas.

§ 2º – As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Assembleia Geral ou de 1/5

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Cooperativa.

CAPÍTULO VI
BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS/PERDAS E FUNDOS

Art. 45 – O Balanço Geral da COOPERATIVA será levantado coincidente com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 46 – As sobras apuradas no final de cada exercício serão distribuídas da seguinte forma:

I. 10 % (dez por cento) para fundo de reserva;
II. 05 % (cinco por cento) para o fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES);
III. O saldo líquido das sobras do exercício será rateado proporcionalmente às operações realizadas pelos associados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral;

Art. 47 - O fundo de Reserva destina-se a reparar perdas eventuais e a atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

Parágrafo único - Além do percentual de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas nos balanços dos exercícios, revertem em favor do Fundo de Reserva os créditos não reclamados, decorridos 01 (um) ano; os auxílios e doações sem destinação específica e as rendas não-operacionais.

Art. 48 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – destina-se a prestar assistência e educação aos associados e funcionários.

§ 1º – Além do percentual de 05% (cinco por cento) das sobras liquidas apuradas nos balanços dos exercícios, revertem em favor do FATES, as rendas eventuais de qualquer natureza resultante das operações ou atividades realizadas com não associados.

§ 2º – Os serviços de assistência técnica, educacional e Social, a ser atendido pelo FATES poderão ser executados mediante convênios com entidades públicas ou privadas.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

IV. Capital do associado, subscrito e integralizado;

V. Assinatura do representante legal da COOPERATIVA a associado nos termos de admissão e, quando for o caso, de sua demissão;

VI. Espaço para lavratura de termo circunstanciando as causas de eliminação ou exclusão do associado.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 54 – A COOPERATIVA se dissolverá de pleno direito, salvo se o número mínimo de 20 associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

I. Houver deliberação espontânea dos associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada;

II. Se o número de associados for inferior ao número mínimo de 20 previstos em lei, ou pela redução do capital social mínimo, salvo se até a Assembleia Geral, realizada em prazo não inferior a 06 meses, restabelece-los;

III. Em caso de insolvência;

IV. Ocorrer à paralisação de suas atividades por mais de 120 dias;

V. Por alteração de sua forma jurídica.

Art. 55 – Ocorrendo à dissolução da COOPERATIVA, a Assembleia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal constituído de três membros para proceder a sua liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, no limite de suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2º - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da COOPERATIVA seguida da expressão "em liquidação".

Art. 56 – Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 57 – A dissolução da sociedade importará no cancelamento do seu

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.139-0	CEN2531082691	17/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.217.383-10	ANTONIO DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	30/04/2025 17:18:10
Assinado utilizando assinatura qualificada		
055.818.973-36	FRANCISCO JONAS FONTENELE FERREIRA	30/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 30 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150552 em 30/04/2025 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 250771390 - 17/04/2025. Autenticação: BAD99E34DFE16051537FB441A6CBE69FDD06EFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/077.139-0 e o código de segurança vbcW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23400018224	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEN2369426633

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CARNAUBAL
Local

3 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120389 em 03/05/2023 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 230651968 - 26/04/2023. Autenticação: 38CE73DFB79283C3AB4AA57B7D94B6281C8F32A4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.196-8 e o código de segurança juzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA
CNPJ: 35.202.279/0001-70

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023, em terceira e última convocação, às 20:00 horas, no espaço da Câmara municipal de Carnaubal, localizada na Avenida Paulo Sarazate, Centro, Shopping do Cidadão, piso 2, Carnaubal-CE, reuniram-se 14 Sócios, do total de 39, cujas assinaturas estão postas no livro próprio de presença da cooperativa, justificamos ainda que a assembleia geral ordinária não ocorreu na sede da cooperativa por falta de espaço para acomodar todos os cooperados. O presidente, Sr. Jacinto Sousa Ribeiro, declarou aberta a reunião, dando boas-vindas aos cooperados presentes, em seguida convidou a cooperada Katia Rodrigues de Souza para secretariar a assembleia e compor a mesa de trabalho. Juntamente com os diretores, Juliano Fernandes, Jonas Fontenele, nosso cooperado Daniel Souza, também convidou o contador Higor Araújo, A seguir, o presidente leu o edital de convocação, que foi colocado em locais apropriados da cooperativa mais visíveis e frequentados pelos cooperados, distribuídos entre os cooperados e publicado por meio de jornal O ESTADO-CE, em sua edição de 14 de março de 2023, página 4. Cada um dos cooperados recebeu a cópia do edital de publicação da assembleia, no qual segue aqui na sua íntegra. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA– COOPENORT - CNPJ: 35.202.279/0001-70. O Diretor Presidente da Coopenort- Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará ltda, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os cooperados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de março de 2023, no espaço da Câmara Municipal de Carnaubal, localizado na Avenida Paulo Sarasate, Centro, Shopping do Cidadão, piso 2, Carnaubal-CE, que por conta do nosso pouco espaço, não será possível a realização da assembleia em nossa Sede. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação às 19:00 horas com a presença de metade mais um dos cooperados; e em terceira e última convocação às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Para efeito de cálculo de quórum conta a cooperativa com 39 cooperados aptos a votar. Será deliberada acerca da seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Prestação de contas, compreendendo: a) Relatório de Gestão do ano de 2022; b) Balanço patrimonial de 2022 e c) Demonstração do resultado apurado em 2022 e o parecer do Conselho Fiscal; 2 – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; 3 – Eleição dos componentes do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal; 4 – Fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença; 5 – Outros assuntos de caráter não deliberativo. Carnaubal-Ceará, 13 de março de 2023, Jacinto Sousa Ribeiro Presidente da Coopenort. Em seguida, abrindo os trabalhos da assembleia geral ordinária (AGO), o Presidente, juntamente com os demais membros da diretoria, apresentou oralmente sobre o relatório de gestão do ano de 2022. Informou que os membros do conselho fiscal receberam o Balanço do Exercício Social do ano de 2022 e a Demonstração de Resultados para a devida apreciação, e deu explicações sobre a prestação de contas do referido exercício. Em seguida, o presidente apresentou o Balanço Social de 2022, acompanhado do parecer FAVORÁVEL do conselho fiscal, conforme transcrito a seguir: "Os membros do conselho fiscal da COOPENORT, abaixo assinados, após terem examinado os livros contábeis e demais documentos que consistem no balanço financeiro e patrimonial da cooperativa citada referente ao exercício de 2022, deram seus pareceres aprovando todas as contas nelas contidas", demonstrando os resultados contábeis da cooperativa em 2022 havendo sido contabilizado as seguintes contas: Total do Ativo – R$ 232.760,33, Total do Passivo – R$ 232.760,33, Demonstração de Sobras ou Perdas 2022 – (Sobra Liquida): R$ 171.836,73, Reserva Legal (FATES) - R$: 9.860,16, RATES - R$: 17.817,83, Patrimônio líquido – R$ 308.930, 81 Capital Social – R$ 43.200,00 Capital Subscrito – R$ 49.200,00, Capital Social a Integralizar – R$ 6.000, Demonstração de Sobras ou Perdas ano de 2022, Ingressos de taxas de administração R$ 249.359,19 Dispêndios operacionais R$: 77.522,46, Dispêndios não operacionais: R$ 0,00, Sobra liquida: R$ 171.836,73. Carnaubal - CE, 31 de dezembro de 2022. Assinados conselheiros – César Farias de Oliveira, Antônio José Fernandes Oliveira e Antônio Ferreira de Souza. Após apresentação do relatório de gestão de exercício de 2022 e de respectiva prestação de contas, o presidente solicitou ao plenário que indicasse um associado a fim de substitui-lo durante a discussão e deliberação sobre o mencionado relatório e a prestação de contas. Foi escolhido o associado Francisco Antônio de Sousa. O coordenador da mesa pôs em discussão o item I da

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120389 em 03/05/2023 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 230651968 - 26/04/2023. Autenticação: 38CE73DFB79283C3AB4AA57B7D94B6281C8F32A4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.196-8 e o código de segurança juzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o registro do comercio o ato a que se integra a mencionada declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas. A seguir todos os membros do conselho administrativo e conselho fiscal eleitos foram empossados pela assembleia geral dos sócios. Dando continuidade ao item 4 – Fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença, ficou decidido que os conselheiros continuam isentos de remuneração, pois como tratados em conversas anteriores, temos algumas prioridades para atingir, como a expansão da gama de produtos da loja, aquisição da sede própria da cooperativa entre outras assoes que demanda muito recurso, e por conta disso ainda não é o momento remunerar os sócios dirigentes que elevaria muito as despesas mensais da Coopenort. Passando para item 5 – Outros assuntos de caráter não deliberativo, não ouve pauta para o devido item. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembleia geral ordinária (AGO), agradecendo a todos. Salientamos ainda que a assinatura dos demais associados presentes constam em livro próprio de atas. E para constar, eu KÁTIA RODRIGUES DE SOUZA, secretária dos trabalhos, lavrei presente Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Carnaubal - CE, 24 de março de 2023.

_____
Jacinto Sousa Ribeiro
Presidente

_____
Kátia Rodrigues de Souza
Secretária

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120389 em 03/05/2023 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 230651968 - 26/04/2023. Autenticação: 38CE73DFB79283C3AB4AA57B7D94B6281C8F32A4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.196-8 e o código de segurança juzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, de CNPJ 35.202.279/0001-70 e protocolado sob o número 23/065.196-8 em 26/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6120389, em 03/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.265.643-37	JACINTO SOUSA RIBEIRO	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
003.607.583-39	KATIA RODRIGUES DE SOUZA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
035.217.383-10	ANTONIO DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		
055.818.973-36	FRANCISCO JONAS FONTENELE FERREIRA	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/065.196-8.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. quarta-feira, 03 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120389 em 03/05/2023 da Empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA, CNPJ 35202279000170 e protocolo 230651968 - 26/04/2023. Autenticação: 38CE73DFB79283C3AB4AA57B7D94B6281C8F32A4. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/065.196-8 e o código de segurança juzv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES F. DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA**		2. CNPJ: **35.202.279/0001-70**	
3. Endereço: **RUA DEPUTADO VICENTE RIBEIRO 438, CENTRO**		4. Município: **CARNAUBAL-CE**	
5. Email: **coopenortcoop@hotmail.com/coopenort@hotmail.com**		6.DDD/Fone: **(88) 9.9790-0571**	7. CEP: **62.375-000**
8. Nº DAP Jurídica: **CE012024.02.000002285CAF**		9.Banco: **Bradesco**	10.Nº da Agência: **0458**
11.Nº da Conta Corrente: **58951-9**	12.Nº Associados: **53**		13.Nº Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: **46**
14. Nº de Associados com DAP Física: 43	15. Nome do Representante Legal: **ANTONIO DANIEL RIBEIRO DE SOUZA**		
16. CPF: **035.217.383-10**	17. DDD/Fone: (88) **9.9790-0571**		18. Endereço: **PAULO FURTADO BARROS S/N, CRUZEIRO**
19. Município-UF: **CARNAUBAL-CE**			

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES**	2.CNPJ: **01.612.572/0001-94**	3.Município: **COCAL DOS ALVES/PI**
4. Endereço: **RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO - CEP: 64.238-000**		5.DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail: **GILLÂNE FONTENELE CARDOSO**		7.CPF: ----------

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
				4.1 Unitário	4.2 Total	
1	MAMÃO	KG	3.000	5,95	R$ 17.850,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
2	MARACUJÁ	KG	6.000	9,35	R$ 56.100,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
3	BANANA	KG	3.900	5,72	R$ 22.308,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
4	MELANCIA	KG	22.760	4,08	R$ 92.860,80	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
5	LARANJA	KG	4.800	6,22	R$ 29.856,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
6	GOIABA	KG	6.200	8,32	R$ 51.584,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
7	TANGERINA	KG	200	10,73	R$ 2.146,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
8	ABACATE	KG	3.000	7,35	R$ 22.050,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
9	CENOURA	KG	2.800	8,57	R$ 23.996,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
10	BETERRABA	KG	1.800	8,86	R$ 15.948,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
11	PIMENTÃO	KG	200	4,85	R$ 970,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
12	ALFACE	KG	4.300	3,70	R$ 15.910,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
13	REPOLHO	KG	3.000	6,45	R$ 19.350,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
14	BATATA INGLESA	KG	3.800	9,52	R$ 36.176,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
15	ABÓBORA	KG	1.500	4,90	R$ 7.350,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
16	CEBOLA	KG	2.000	8,87	R$ 17.740,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
17	TOMATE	KG	3.000	9,84	R$ 29.520,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
18	CHEIRO VERDE	KG	1.000	13,10	R$ 13.100,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
19	POLPA DE GOIABA	KG	3.800	13,73	R$ 52.174,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
20	POLPA DE ACEROLA	KG	1.500	16,60	R$ 24.900,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
21	POLPA DE MARACUJÁ	KG	1.500	16,07	R$ 24.105,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
22	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.200	9,33	R$ 11.196,00	De acordo com a chamada pública Nº 001/2025
	TOTAL DO PROJETO= (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)					**R$ 587.189,80**

OBS: PREÇOS PUBLICADO NO EDITAL DE Nº 001/2025

IV- FORNECEDORES PARTICIPANTES

nº	1. CPF do Agricultor	2.Nome do agricultor(a) familiar	3.Número da DAP	4.Banco	5.Nº da agencia	6.Nº da conta corrente
1	070.850.103-63	ALCIDES FERNANDES COSTA JUNIOR	SDW00708501036327012211 45			
2	633.103.923-68	ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS	SDW06331039236804112106 24			
3	035.217.383-10	ANTONIO DANIEL RIBEIRO DESOUSA	SDW00352173831019042212 27			
4	011.716.507-79	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	SDW00117165077906102211 16			
5	749.863.253-53	CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	SDW07498632535330112109 44			
6	906.170.961-04	CICERO RODRIGUES DA SILVA	CE052023.01.000377285CAF			
7	071.954.757-19	ERIALDO MIRANDA AVILA	SDW00719547571919112108 53			
8	041.835.693-97	FRANCISCA MARILENE GERONIMODE SOUSA	SDW00418356939707122109 56			
9	004.489.993-90	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	SDW04168561011005112103 39			
10	055.818.973-36	FRANCISCO JONAS FONTENELE FERREIRA	SDW00558189733613102111 13			
11	035.265.643-37	JACINTO SOUSA RIBEIRO	SDW00352656433709112108 26			
12	561.502.533-68	JOÃO LUIS TIMBO CHAGAS	SDW05615025336824112102 39			
13	232.639.383-04	JOSE MIRANDA DE SOUZA	SDW02326393830424062202 59			
14	003.607.583-39	KATIA RODRIGUES DE SOUZA	SDW00352173831019042212 27			
15	071.325.293-66	LEONARDO OLIVEIRA FERNANDES	SDW00713252936601032202 09			
16	878.284.053-91	LINDBERG CAVALCANTE DA ROCHA	SDW08782840539105052211 43			
17	060.659.643-79	LUCAS DOS ANJOS ROCHA	CE012024.01.001092878CAF			
18	285.830.783-00	PRUDENCIO SOARES DE OLIVEIRA	SDW02858307830027122104 01			
19	880.152.463-34	RAIMUNDO FELICIANO NETO	SDW08801524633422032202 34			
20	057.575.393-56	SUELY FARRAPO FERREIRA	SDW00575753935621062211 02			
21	074.298.473-74	WESLEY VERAS DE SOUSA	CE112023.01.000962368CAF			
22	936.180.183-04	ANA LUCIA VERAS LIMA	SDW09361801830419082202 19			
23	800.510.063-91	ANTONIA LUCY DO NASCIMENTOARAGAO	SDW08005100639119082202 05			
24	022.863.583-70	ANTONIA ROSIDELIA PEREIRA DOSSANTOS	SDW00228635837020102202 50			
25	828.624.513-04	ANTONIO CRISTIANO RODRIGUESVERAS	SDW09361800035912102208 15			
26	904.661.443-34	ARTEMIO MACHADO DA SILVA	SDW09046614433422052210 40			
27	769.723.133-68	AURILENE MACHADO DE SOUSA	SDW00004054032428062202 08			
28	539.463.163-87	COSMA DO NASCIMENTO MOURASILVA	SDW06981345030420042204 20			
29	910.975.173-49	FRANCINEIDE DA SILVA SOUSA	SDW04411384639114092203 07			
30	895.232.373-49	FRANCISCO FILOGOMES DOS SANTOS	SDW08952323734906012202 20			
31	824.635.903-78	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA GOMES	SDW09629850230021042202 51			
32	001.151.913-48	FRANCISCO ROBERTO RODRIGUESDO	SDW00011519134826112101 03			
33	065.158.288-10	JOSE GERARDO RICARDO DACOSTA	SDW05458156730010012203 10			
34	032.780.533-11	MANOEL DA COSTA GONCALVES	SDW00327805331120072201 54			
35	009.947.323-25	MARIA GARDENIA DA SILVA FROTA	SDW00099473232511052201 08			
36	997.934.663-91	MARIA IRENE DOS SANTOS RIBEIRO	SDW09979346639121092205 08			
37	948.828.783-72	MARIA MARGARIDA DE SOUSA	SDW09160854634917052206 21			
38	916.069.693-15	MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	SDW09159562234920042204 02			
39	761.451.403-30	NARCISIO RODRIGUES TEIXEIRA	SDW09714062730423102208 52			
40	324.070.333-53	RAIMUNDO NONATO DE SOUSABRITO	SDW03240703335320042204 56			
41	065.324.213-16	SAMILLI DA SILVA VIEIRA DOSSANTOS	SDW00653242131620092212 34			
42	473.012.443-04	SILVIA MARIA LOPES SANTANA	SDW04730124430421012205 56			
43	982.742.953-15	VANUSA SOUSA FERREIRA	SDW09827429531525112104 02			
44	831.837.603-04	ANTONIO CARLOS FREIRES DOS SANTOS	CE012024.01.001090281CAF			
45	823.188.673-72	JOSE GONCALVES DE SANTANA	CE042023.01.000281470CAF			
46	036.610.893-07	NAIDE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	CE012024.01.001090281CAF			

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Carnaubal/CE, 07 maio de 2025

Assinatura do Representante/ Procurador

Antonio Daniel R. de Souza
CPF: 035.217.383-10
Presidente da Coopenort

Email: coopenortcoop@hotmail.com
Fone: (88) 9.9790-0571

Coopenort
Cooperando para crescer

somos coop

Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará LTDA
CNPJ: 35.202.279/0001-70. Inscrição Estadual: 063294710
Rua Deputado Vicente Ribeiro 438, Centro, Carnaubal/CE. CEP: 62375-000
Contatos: (88) 99790-0571; 99735-2736. E-mail: coopenort@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de COCAL DOS ALVES -PI, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2025, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA

Número da DAP/CAF: CE012024.02.000002285CAF

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2025.

Antonio Daniel R. de Souza
CPF: 035.217.383-10
Presidente da Coopenort

Antonio Daniel Ribeiro de Souza
Presidente da Coopenort

Coopenort
Cooperando para crescer

somos COOP

Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará LTDA
CNPJ: 35.202.279/0001-70. Inscrição Estadual: 063294710
Rua Deputado Vicente Ribeiro 438, Centro, Carnaubal/CE. CEP: 62375-000
Contatos: (88) 99790-0571; 99735-2736. E-mail: coopenort@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Antonio Daniel Ribeiro de Souza, CPF nº 035.217.383-10 e RG nº 2006028042603 SSPDSCE, declaro para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento do limite individual de venda dos Cooperados/Associados do Grupo Formal, CNPJ nº , participante da Chamada Pública nº 001/2025, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA

Número da DAP/CAF: CE012024.02.000002285CAF

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2025.

Antonio Daniel R. de Souza
CPF: 035.217.383-10
Presidente da Coopenort

Antonio Daniel Ribeiro de Souza
Presidente da Coopenort

Coopenort
Cooperando para crescer

somos coop

Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares da Região Norte do Ceará LTDA
CNPJ: 35.202.279/0001-70. Inscrição Estadual: 063294710
Rua Deputado Vicente Ribeiro 438, Centro, Carnaubal/CE. CEP: 62375-000
Contatos: (88) 99790-0571; 99735-2736. E-mail: coopenort@gmail.com

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de COCAL DOS ALVES, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA

Número da DAP/CAF: CE012024.02.000002285CAF

Carnaubal/CE, 07 de maio de 2025.

Antonio Daniel R. de Souza
CPF: 035.217.383-10
Presidente da Coopenort

Antonio Daniel Ribeiro de Souza
Presidente da Coopenort

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE POLPAS

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA. CNPJ: 35.202.279/0001-70, Rua Deputado Vicente Ribeiro, nº 438, Centro, Carnaubal-CE, Representada pelo seu Presidente o Senhor Antonio Daniel Ribeiro de Souza, Agricultor, Civilmente Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 035.217.383-10, Representante legal da doravante denominado Parceiro – Outorgante, JULIANO OLIVEIRA FERNANDES- ME. Inscrita no CNPJ sobre o nº 21.760.592/0001-10, com sede no Sitio Taboca, S/N, Zona Rural, Tianguá - CE, aqui representada pelo seu Proprietário o senhor, JULIANO OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 063.251.473-67, endereço no Sitio Taboca, S/N, Zona Rural, Tianguá, denominado Parceiro – outorgado, assinam este **CONTRATO DE PROCESSAMENTO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – O parceiro – outorgado é uma Empresa de **PROCESSAMENTO DE FRUTAS** para se obter a polpa, com base familiar

SEGUNDA - Constitui objeto do presente contrato uma parceira para o **PROCESSAMENTO DE FRUTAS** do Parceiros Outorgante no estabelecimento do parceiro outorgado referido, e Comercializada única e exclusivamente pelo Parceiro outorgante para os programas PAA E PNAE.

TERCEIRA- O prazo do presente contrato será de 04 (quatro) anos, a partir da presente data de assinatura deste Instrumento, podendo ser renovado automaticamente. No encerramento deste.

QUARTA – O parceiro – outorgado se obriga a beneficiar e entregar a produção aos clientes com os quais o Parceiro outorgante comercializou, devidamente, embalada conservada, limpa e congelada.

QUINTA – As despesas inerentes a impostos de comercialização, divulgação, contratação, venda e comercialização é de responsabilidade do outorgante não havendo despesas para outorgado.

SEXTA – É de responsabilidade do Outorgado as despesas com o processamento. Embalagem rotulagem congelamento e distribuição dos produtos processados.

SÉTIMA - O parceiro – outorgante se obriga a fornecer as frutas para o processamento ao preço de R$ 1,00 por kg processado ou pelo preço do mercado vigente na época do fornecimento, porem nunca a preços inferiores a tabela da CONAB.

OITAVA – O parceiro – outorgante se obriga a fornecer a matéria prima (frutas como: goiaba, manga, caju, acerola e cajá) vindas única e exclusivamente da produção de seus cooperados ao parceiro – outorgado, que deverá zelar pela sua conservação, beneficiando tão logo que chegue no estabelecimento de processamento.

NONA – O parceiro outorgante pagará imediatamente após receber do seu cliente, ao parceiro outorgado, pelo serviço de processamento, embalagem, rotulagem, transporte e distribuição a quantia de R$ 4,00 por kg, entregue ao cliente consumidor.

DÉCIMA – A administração dos serviços ficará sob a responsabilidade do parceiro – outorgado, que observará a orientação dos órgãos técnicos do Ministérios da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), obedecendo às normas de proteção, ambientais recursos naturais, leis trabalhistas e demais leis vigentes no Estado.

DÉCIMA PRIMEIRA – O parceiro – outorgado poderá contratar outras pessoas para execução do serviço, as quais não terão nenhum vínculo empregatício com o parceiro – outorgante. Ficando a cargo do parceiro – outorgado a celebração dos contratos, pagamentos de salários etc.

DÉCIMA SEGUNDA – As despesas e obrigações, financeira e trabalhistas da produção de frutas serão de única responsabilidade do parceiro outorgante.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 000641-6

O estabelecimento:	JULIANO OLIVEIRA FERNANDES				
De Solicitação Eletrônica Nº.	00036932/2017				
CPF/CNPJ Nº	21.760.592/0001-10				
Localizado a:	M Tianguá, Nº Nº 95, SÍTIO TABOCA.				
Bairro:			Município:	Tianguá	
UF:	CE	CEP:	62320-000		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	08/01/2018
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	08/01/2018

Concedido em: 08/01/2018

VALIDO ATÉ: 08/01/2028

Renovado em:

Fortaleza-CE, 14 de Abril de 2019 , 21:46:34

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 000641-6.000001

O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	ACAB CRUZEIRO, APIGUAN, COOPENORT, FRUT GOLD				
De Solicitação Eletrônica:	00015863/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	JULIANO OLIVEIRA FERNANDES				
CPF/CNPJ Nº.	21.760.592/0001-10				
Localizado a:	M Tianguá 95 SÍTIO TABOCA				
Bairro:		Município:	Tianguá	UF:	CE

Concedido em: 26/01/2018 **VALIDO ATÉ:** 26/01/2028

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 20:29, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADER2A0-NY4T-NPKL-5BIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 000641-6.000002

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	ACAB CRUZEIRO, APIGUAN, COOPENORT, FRUT GOLD				
De Solicitação Eletrônica:	00015867/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	JULIANO OLIVEIRA FERNANDES				
CPF/CNPJ Nº.	21.760.592/0001-10				
Localizado a:	M Tianguá 95 SÍTIO TABOCA				
Bairro:		Município:	Tianguá	UF:	CE

Concedido em: 26/01/2018 **VALIDO ATÉ:** 26/01/2028

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 20:32, conforme horário oficial de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: CE 000641-6.000006

O Produto:	POLPA DE MARACUJÁ				
De Marca Comercial:	FRUT GOLD, APIGUAN, COOPENORT				
De Solicitação Eletrônica:	00000229/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	JULIANO OLIVEIRA FERNANDES				
CPF/CNPJ Nº.	21.760.592/0001-10				
Localizado a:	M Tianguá 95 SÍTIO TABOCA				
Bairro:		Município:	Tianguá	UF:	CE

Concedido em: 26/01/2018

Renovado em:

VALIDO ATÉ: 26/01/2028

Documento gerado eletronicamente, em 02/01/2020, às 19:11, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEDDFD-VIVM-O31D-Z1DX

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

ALVARÁ SANITÁRIO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2025	142099	5	31/12/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

POLPAS FRUT GOLD LTDA
FRUT GOLD
DOCUMENTO C.N.P.J.: 21.760.592/0001-10

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
SIT TABOCA 95	EMPRESA PEQUENO PORTE
Bairro: CARUATAI - Cidade TIANGUA CEP 62338000	**No. do Processo**

CNAE

1031700 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	**OUTROS**	INSCRIÇÃO ISENTA
	1,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

TIANGUA, 07 de Janeiro de 2025

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0013E406A00000142099

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
http://servicos2.speedgov.com.br/tiangua/

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Emitido por

Meio de acesso Rede local

Data Emissão 09/01/2025